



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2021
Processo nº 044/2021

LUIZ CARLOS BENEDETTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis vigentes, atendendo a recomendação da Equipe de Auditoria do TCE/RS, torna público ao conhecimento dos interessados a retificação do edital de Tomada de Preços nº003/2021, Processo nº 044/2021, conforme itens e sugestões abaixo elencados, objetivando a contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica com PMF e CBUQ em trecho de estrada vicinal, cuja modificação ocorre sem a reabertura de prazos para o recebimento e abertura dos envelopes dos licitantes interessados, por não se tratar de itens relativo a custos, nos termos propostos pela Auditoria da corte de contas, conforme documento acostado ao processo, cujos itens alterados passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

2. DO CADASTRO

Tendo em vista a retificação do edital, alteramos o prazo para cadastramento até o dia 25/08/2021.

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

d) Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, comprovando atividade relacionada com o objeto.

2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados conforme abaixo:

LG = Liquidez Geral : superior a 1,0

SG = Solvência Geral : superior a 1,0

LC = Liquidez Corrente : superior a 1,0

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Notas Importantes.



- Os requisitos estabelecidos neste item e subitens justificam-se para assegurar a segurança e a qualidade na execução do objeto e apenas são exigidos na contratação. Portanto, não constituem impeditivo para participação na licitação.

- Em caso de empresa recém criada que ainda não tenha executado obra, os requisitos se limitam apenas ao Responsável Técnico da Empresa (Engenheiro) responsável pela empresa e pela Obra.

Notas:

a) **A visita Técnica é FACULTATIVA e não impede a participação na licitação.** No entanto, em caso de opção da licitante por não realizar a visita técnica, é de sua responsabilidade, caso seja contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra”.

b) Justifica-se a Visita Técnica em face das seguintes peculiaridades:

- Os Materiais e serviços foram quantificados de acordo com o atual estado da(s) rua(s) a serem recuperadas, cabendo ao Técnico da empresa avaliar a sua compatibilidade com base na constatação feita na visita técnica.

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

c) Atestado de visita técnica ou declaração que conhecem o local onde se realizarão os serviços da obra e que não foram observados erros, omissões ou discrepância nas peças que compõem o edital.

[...]

Os demais itens do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021 permanecem inalterados.

Novo Tiradentes-RS, 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal